

**REGISTRO Nº VERSÃO 12/2025**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INSCRITA NO C.N.P.J./ME sob o n.º 27.760.132/0001-78  
TELEFONE PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE: (11) 2626-8159  
E-MAIL: CONTATO@WEBSITEGO.COM.BR

**TRÁFEGO 10X**

Observações e características abaixo

**1. CONTRATANTE**

Pessoa física ou jurídica devidamente identificada no ato da contratação, doravante denominada CONTRATANTE.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço denominado TRÁFEGO 10X, que consiste na gestão estratégica de tráfego pago, com foco em geração de demanda, cliques e oportunidades comerciais, utilizando exclusivamente a plataforma Google Ads.

**3. PLATAFORMAS E CONTAS DE ANÚNCIOS**

As campanhas serão executadas exclusivamente na plataforma Google Ads, observadas suas políticas, diretrizes e recomendações técnicas.

As campanhas serão obrigatoriamente criadas e gerenciadas em contas de anúncios de titularidade da CONTRATADA, não possuindo a CONTRATANTE qualquer direito de acesso, posse, propriedade ou migração dessas contas, históricos, públicos ou dados, metodologia esta que permite a oferta do serviço em valor acessível.

#### **4. INVESTIMENTO E VALORES**

O valor devido será aquele definido no ato da contratação, inclusive em eventuais alterações de plano ou upgrades, sem estipulação de valor fixo neste instrumento.

Do valor pago pela CONTRATANTE, 50% (cinquenta por cento) correspondem à assessoria e à mão de obra da CONTRATADA, e 50% (cinquenta por cento) destinam-se, como referência, ao investimento direto em campanhas no Google Ads. A parcela destinada à mídia poderá variar em até 5 (cinco) pontos percentuais para mais ou para menos do valor total contratado, conforme a estratégia de tráfego adotada, com ajuste correspondente na parcela de assessoria.

A título meramente ilustrativo, na divisão de referência de 50% para cada finalidade, metade do valor contratado remunera a assessoria e a outra metade é destinada à veiculação de anúncios. Os percentuais efetivamente aplicados observarão a variação estratégica acima prevista.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o serviço com boas práticas técnicas, realizar acompanhamento e otimizações periódicas das campanhas, observar as políticas e recomendações aplicáveis do Google Ads e manter sigilo das informações. A CONTRATADA assume obrigação de meio, e não de resultado, não garantindo quantidade de cliques, leads, vendas, faturamento, retorno financeiro ou qualquer outro desempenho específico. Os resultados dependem de fatores externos, inclusive mercado, concorrência, orçamento e comportamento dos usuários.

O serviço Tráfego 10X não contempla reuniões, chamadas, apresentações formais de resultados ou relatórios interpretativos, tratando-se de um serviço operacional e acessível.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer informações corretas, efetuar os pagamentos em dia e não interferir tecnicamente nas campanhas.

#### **7. PRAZO E FIDELIDADE**

O contrato é celebrado sem fidelidade ou prazo mínimo de permanência, podendo ser cancelado a qualquer momento, observadas as condições de cancelamento.

#### **8. PAGAMENTO**

O pagamento é mensal, via PIX, cartão de crédito ou outro meio disponibilizado pela CONTRATADA.

#### **9. INADIMPLÊNCIA**

Em caso de atraso superior a 1 (um) dia, os serviços poderão ser suspensos automaticamente, sem aviso prévio.

#### **10. CANCELAMENTO**

O cancelamento pode ser solicitado a qualquer momento, sem multa ou fidelidade. Não haverá reembolso proporcional por período não utilizado, nem restituição de valores destinados à mídia já repassados ou consumidos no Google Ads, tampouco dos valores correspondentes à assessoria e aos serviços já executados, ressalvados os direitos de restituição legalmente assegurados à CONTRATANTE.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este contrato é aceito eletronicamente no ato da contratação. Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra – SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, ressalvadas as normas legais de competência aplicáveis.